



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.794 de 04/07/2018.

Fls. nº 085

Prefeito Municipal

## Incorpora Área de Terra Rural ao Perímetro Urbano do Município de Miguelópolis e dá outras providências.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, uma GLEBA DE TERRAS, com área total 17,4851 hectares, Matrícula **9.385 - LV 2**, do Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca, localizada na FAZENDA CÓRREGO CAMILÃO no município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, de propriedade de **JAMBERCI E SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI - EPP**, com sede nesta cidade na Rua Hilário Alves de Freitas, nº 956, Centro, CNPJ/MF 29.698.975/0001-17.

**Art. 2º** - A área incorporada ao perímetro urbano do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, apresenta as seguintes características e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D55-P-1653**, cravado nas divisas da propriedade Fazenda Santa Bárbara - Camilão - matrícula 7.679 com o Reservatório da Usina Hidrelétrica de Volta Grande, Faixa de Domínio - CEMIG - Geração e Transmissão S/A - Cota de Desapropriação de 495,50 metros, deste segue confrontando com Fazenda Santa Bárbara - Camilão - matrícula 7.679; com seguintes azimutes e distâncias: 123°13'26" e de 190,51 metros até o vértice **D55-M-1033**, deste segue confrontando com Fazenda Santa Bárbara - Camilão - matrículas 7.676, 7.678; com seguintes azimutes e distâncias: 123°00'30" e de 438,41 metros até o vértice **D55-M-4084**, deste segue confrontando com área a desmembrar da Fazenda Córrego do Camilão - matrícula 9.379; com seguintes azimutes e distâncias: 253°43'46" e de 468,75 metros até o vértice **D55-M-4085**, 235°41'34" e de 122,31 metros até o vértice **D55-M-4086**, 235°42'03" e de 140,78 metros até o vértice **D55-M-4087**, 219°39'24" e de 31,40 metros até o vértice **D55-P-1637** situado na margem direita do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Volta Grande, Faixa de Domínio - CEMIG - Geração e Transmissão S/A; deste segue pelo referido a Jusante, com seguintes azimutes e distâncias: 17°27'29" e de 36,64 metros até o vértice **D55-P-1638**, 13°46'58" e de 41,03 metros até o vértice **D55-P-1639**, 13°09'10" e de 54,23 metros até o vértice **D55-P-1640**, 10°24'37" e de 40,88 metros até o vértice **D55-P-1641**, 10°39'58" e de 40,43 metros até o vértice **D55-P-1642**, 15°01'59" e de 53,82 metros até o vértice **D55-P-1643**, 16°24'02" e de 58,63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

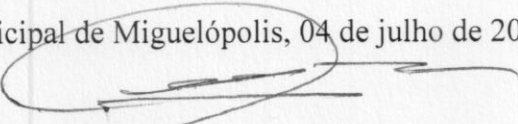
Lei nº 3.794 de 04/07/2018.

Fls. nº 086  
Prefeito Municipal

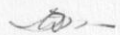
metros até o vértice **D55-P-1644**,  $14^{\circ}37'17''$  e de 41,56 metros até o vértice **D55-P-1645**,  $9^{\circ}28'11''$  e de 30,20 metros até o vértice **D55-P-1646**,  $359^{\circ}27'48''$  e de 17,23 metros até o vértice **D55-P-1647**,  $12^{\circ}32'57''$  e de 15,52 metros até o vértice **D55-P-1648**,  $11^{\circ}34'28''$  e de 42,13 metros até o vértice **D55-P-1649**,  $12^{\circ}41'15''$  e de 19,27 metros até o vértice **D55-P-1650**,  $15^{\circ}10'49''$  e de 38,40 metros até o vértice **D55-P-1651**,  $18^{\circ}33'12''$  e de 78,41 metros até o vértice **D55-P-1652**,  $15^{\circ}06'00''$  e de 59,41 metros até o vértice **D55-P-1653**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM". Código INCRA: **605.077.002.534-5**.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 04 de julho de 2018.

  
**NAIM MIGUEL NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
**Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda**  
Assistente de Secretaria